



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 056 - DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.484,30 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)
Suplementação R\$ 14.484,30
Total da suplementação R\$ 14.484,30

Art. 2º - O crédito, autorizados no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 – Departamento Operacional e serviços públicos
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 62)
Redução R\$ 14.484,30
Total da redução R\$ 14.484,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, data

supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura